

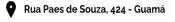
<u>1a Comissão Disciplinar do TJD/PA</u> ATA DE RESULTADO - 06/2024

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 06/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 18 de junho de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
Justif.		Carlos Alberto De Almeida Campos	Presidente
X	Х	João Pedro Maués	Vice
X		Dominique De N. Dos Santos Silva	Auditor
		Castanheira	
X		Matheus França Ferreira Do Carmo	Auditor
X		João Victor Da Costa Batista	Auditor
Justif.		Djalma Leite Feitosa Filho	Procurador
X		Ana Carolina Dos Santos Ferreira	Procuradora

01 – PROCESSO Nº 070 / 2024-TJD/PA – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR. **NOTICIANTE:** Clube do Remo. **NOTICIADO:** Grêmio Desportivo Carajás (Belenense). **Preliminares:** a procuradoria realizou aditamento a denúncia, devendo constar na denúncia a inclusão do Art. 214, §4º do CBJD, ciente as partes e sem opisições apresentada. **Consignações:** o atléta Yago Ricardo Chaves Viana relatou que "a direção do clube informou ao atleta que ele estava suspenso pelo 3º cartão amarelo ao término da fase". **RESULTADO: Grêmio Desportivo Carajás -** por unanimidade de votos, julgou pela absolvição do clube devido a fragilidade observadas na súmula, única prova apresentada pela procuradoria. **Funcionou em sua defesa**, Dr. Emerson Maurício Correia Dias (OAB/PA n. 27.730), que juntou procuração, documentos e requisitou oitivas do sr. Yago Ricardo Chaves Viana, sr. Eduardo do Espiríto Santos Moraes, sr. Fábi Arthur Maciel Araujo e Sr. Sandro Raimundo Santos, deferidos pelo relator. **Clube do Remo** -



91 3259 3011





Funcionou em sua defesa, Dra. Victoria O. Do C. Branco da Silva (OAB/PA n. 31.597), que juntou procuração e requisitou Acórdão.

Auditor Relator: Dr. João Victor Da Costa Batista.

Belém/PA, 18 de junho de 2024.

Thamires S.A.B.

Secretaria do TJD/PA